
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.082,47 em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal no valor de R\$ 247.082,47 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.060	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
15.451.3053.4.128	Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público	
4.4.90.51-2701-24088	Obras e Instalações	247.082,47
	TOTAL	247.082,47

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 247.082,47 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:070E5571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2022. Edição 3199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>